PROJETO DE LEI 024/2023

Altera os artigos 1º, 4º e Anexo Único da Lei Municipal Nº 2.854/2018, que autoriza o Auxílio Financeiro em favor da Entidade Filantrópica Hospital e Maternidade Dr. Paulo Fortes, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, por seus representantes aprovam e eu, Fernanda Garcia Sardanha, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1°. Ficam alterados os artigos 1º e 4º da Lei Municipal Nº 2.854/2018, de 12 de junho de 2018, que autoriza o Auxílio Financeiro em favor da Entidade Filantrópica Hospital e Maternidade Dr. Paulo Fortes, passando a vigorar com a seguinte redação:

> ***"Art. 1°****. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder em favor da entidade Hospital e Maternidade Dr. Paulo Fortes, inscrito no CNPJ nº 81.356.321/0001-25, com sede à Rua Dr. Paulo Fortes, nº 22, no município de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, entidade filantrópica, associação de direito privado, auxílio financeiro de até o limite de R$ 1.110.920,00 (um milhão, cento e dez mil, novecentos e vinte mil reais), destinados exclusivamente a complementar a construção da obra. "*

> ***"Art. 4º.*** As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta dos recursos consignados na dotação orçamentária constante do orçamento vigente e subsequentes, codificadas sob ação n° 2.079 - Manutenção dos serviços de saúde de Média e Alta Complexidade (MAC) e elemento de despesa 4.4.50.42 – Instituições de Assistência à Saúde, suplementadas, se necessário.

Art. 2°. Para efeitos desta lei, alteram-se a Lei Municipal nº 3.049, de 15 de dezembro de 2021 (PPA 2022-25) e a Lei Municipal nº 3.132, de 10 de novembro de 2022 (LDO 2023).

Art. 3°. O anexo único, da Lei Municipal Nº 2.854/2018, de 12 de junho de 2018, passa vigorar com a seguinte redação:

ANEXO ÚNICO

Parcela	**Auxílio Município São Mateus do Sul**	**Repasse Estado do Paraná**
1	***R$ 25.365,24***	***R$ 481.939,51***
2	***R$ 35.838,48***	***R$ 680.931,13***
3	***R$ 93.918,97***	***R$ 1.784.460,40***
4	***R$ 97.668,06***	***R$ 1.855.693,07***
5	***R$ 91.230,90***	***R$ 1.733.387,09***
6	***R$ 89.815,23***	***R$ 1.706.489,42***
7	*R$ 104.519,32*	*R$ 1.985.866,98*
8	*R$ 94.719,38*	*R$ 1.799.668,17*
9	*R$ 71.905,89*	*R$ 1.366.211,88*
10	*R$ 64.951,46*	*R$ 1.234.077,88*
11	*R$ 66.043,93*	*R$ 1.254.834,55*
12	*R$ 71.769,70*	*R$ 1.363.364,23*
13	*R$ 67.247,62*	*R$ 1.277.704,74*
14	*R$ 69.995,20*	*R$ 1.329.908,97*
15	*R$ 65.930,62*	*R$ 1.252.682,00*
Subtotal	***R$ 1.110.920,00***	***R$ 21.107.220,02***
	Total	**R$ 22.218.140,02**
	Informação de repasse	**R$ 22.218.140,02**

Art. 4º. Permanecem inalterados os demais artigos e parágrafos.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Mateus do Sul/PR, 14 de julho de 2023.

FERNANDA GARCIA SARDANHA:02560850990

Assinado de forma digital por FERNANDA GARCIA SARDANHA:02560850990
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC ONLINE RFB v5, ou=AR YOU DIGITAL, ou=Videoconferencia, ou=17315810000130, cn=FERNANDA GARCIA SARDANHA:02560850990
Dados: 2023.07.14 09:50:18 -03'00'

Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal

J U S T I F I C A T I V A

Ao Senhor

ENÉAS JEFERSON MELNISK
Presidente da Câmara de Vereadores
e Ilustres Integrantes do Poder Legislativo de
SÃO MATEUS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ.

ASSUNTO: PROJETO DE LEI

SÚMULA: "Altera o Art. 1º e Anexo Único da Lei Municipal Nº 2.854/2018, que autoriza o Auxílio Financeiro em favor da Entidade Filantrópica Hospital e Maternidade Dr. Paulo Fortes, e dá outras providências."

JUSTIFICATIVA

Tenho a honra de encaminhar por intermédio de Vossa Excelência a essa Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei em anexo que "Altera o Art. 1º e Anexo Único da Lei Municipal Nº 2.854/2018, que autoriza o Auxílio Financeiro em favor da Entidade Filantrópica Hospital e Maternidade Dr. Paulo Fortes, e dá outras providências. "

A propositura em pauta autoriza os ajustes necessários dos repasses de recursos financeiros em favor da entidade Hospital e Maternidade Dr. Paulo Fortes, a título de auxílio financeiro, destinados exclusivamente à construção de Unidade Hospitalar, de acordo com o projeto elaborado nos termos do programa de trabalho aprovado.

Esses ajustes se devem, em razão da formalização do 4º Termo Aditivo ao Convênio Nº 52/2018 (Protocolo nº 15.089493-0), celebrado pelo Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde do Paraná e pelo Hospital e Maternidade Dr. Paulo Fortes, cujo objeto é a alteração do valor de repasse Concedente, alteração do valor da

contrapartida e alteração da planilha de serviços da obra e, alteração do Plano de Trabalho.

Visando comprovar os fatos narrados acima, anexamos cópia do Termo de Convênio Nº52/2018 e respectivos Termos Aditivos.

Por fim, tenho a honra de submeter ao exame de Vossas Senhorias o presente Projeto de Lei em anexo e, solicitamos **seja apreciado em regime de urgência**, visto a proximidade da finalização da vigência do Termo de Fomento Nº 04/2020, firmado entre esta municipalidade e o HMDPF.

Agradece-se antecipadamente a acolhida e a atenção dispensada à presente mensagem, colocando-se ao dispor dos nobres que compõem essa Egrégia Casa, para dirimir quaisquer dúvidas a respeito da matéria em questão.

São Mateus do Sul/PR, 14 de julho de 2023.

FERNANDA GARCIA SARDANHA:02560850990

Assinado de forma digital por FERNANDA GARCIA SARDANHA:02560850990
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC ONLINE RFB v5, ou=AR YOU DIGITAL, ou=Videoconferencia, ou=17315810000130, cn=FERNANDA GARCIA SARDANHA:02560850990
Dados: 2023.07.14 09:50:48 -03'00'

Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal